INDICAÇÃO N° 32/2023

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE CRIA O "PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Teodoro Hammer, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a elaboração de projeto de lei que cria o "Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Santa Maria de Jetibá.

De acordo com a nossa Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, inciso I, compete aos Municípios legislar sobre o assunto de interesse local. O presente Programa trata de assunto de interesse público, pois nem sempre a arrecadação de fundos em espécie monetária nas comunidades de proteção animal é suficiente para a aquisição de alimentos de consumo animal.

Diante do exposto, a presente indicação visa solicitar ao executivo municipal que seja instituído através de Projeto de Lei um programa que visa coibir o descarte de alimentos de consumo animal que próximo a data de validade já não possuem boa saída e que posteriormente, não poderão mais ser mais comercializados, por ter expirado o prazo. Estes alimentos são oriundos das prateleiras de estabelecimentos comerciais, das sedes comerciais

de seus fabricantes, e de amostras utilizadas para exposição, que não serão encaminhadas ao comércio e que, em quase cem por cento dos casos, terão como destino o lixo. Vale ressaltar, que serão recebidas rações tanto de cães como de gatos e que qualquer doação é útil.

Também poderão ser arrecadados utensílios para animais, como móveis, roupas, coleiras, guias, casinhas, caixas/bolsa de transporte, cobertores, brinquedos e remédios dentro do prazo de validade.

Esta Casa Legislativa e principalmente o Poder Executivo Municipal tem o escopo de tirar da miséria e da fome muitos animais que estão sob o amparo de organizações não governamentais ou de protetores de animais. Não é justo que um alimento tenha como destino a lixeira, quando é certo que ainda poderá ser consumido pelo animal abandonado e carente que está em um abrigo e que terá a sua fome sanada.

Tal iniciativa se torna uma importante ferramenta para evitar que rações e utensílios sejam jogados no lixo, visto que temos no município muitos protetores que resgatam animais e tiram dinheiro do bolso para sustentar os animais. Cuidar dos animais é um dever do município e neste sentido o projeto sendo implantado pelo executivo corrobora a preocupação que a prefeitura tem com o assunto.

Vale ressaltar que segue em anexo à essa indicação uma sugestão de texto modelo do Projeto de Lei feito para facilitar ao executivo a implantação do Projeto. Ciente da importância que o órgão executivo municipal dá a política ambiental e principalmente para a melhor qualidade de vida dos animais, confiamos que não haverá problemas na criação desta Lei.

Ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância desta matéria, apresenta-se essa indicação para apreciação desta Casa legislativa e conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para aprovação da

presente indicação, bem como o devido acatamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 15 de março de 2023.

TEODORO HAMMER
Vereador/PSD